



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI nº 039/25

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Ordem
PARA PARECER
_____/_____/_____

Presidente da CMP

Implantação de Código QR (Quick Response) em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação do Código de Barras Biodimensional - Código QR (Quick Response), em cada placa de obra pública municipal, que será disponibilizado eletronicamente, mediante acesso vinculado a página oficial da Prefeitura, visando a transparência, a fiscalização.

Art. 2º Durante o acesso a base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- I- Nome da Obra;
- II- Valor da Obra;
- III- Localização da Obra;
- IV- Prazo de Execução;
- V- Nome da Empresa(s) Executante do Contrato;
- VI- População Atendida;
- VI- Eventuais Aditivos Contratuais, com informações Claras e Precisas, descrevendo a necessidade do Aditivo;
- VII- Nome e Matrícula do Agente Público responsável pela fiscalização da obra;
- VIII- Projetos e plantas;
- IX- Cronograma físico-financeiro.

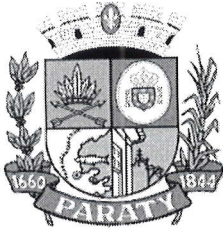
APROVADO
Por 10 votos a favor,
____ votos contra e
____ abstenção (ões).
Paraty, 16/06/25

RESPONSÁVEL

Parágrafo único: O órgão municipal responsável pela fiscalização, deverá emitir relatórios mensais sobre a execução e o avanço da obra.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei, deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, devendo o poder Executivo Municipal regulamentar os procedimentos necessários para sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



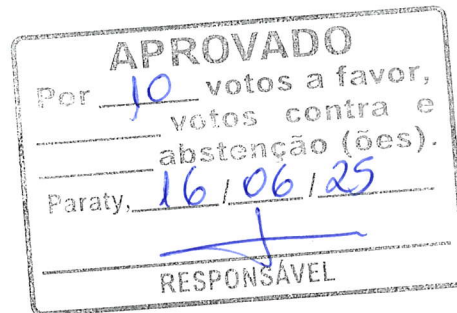
JUSTIFICATIVA

Com a leitura do código QR os cidadãos e os órgãos de fiscalização podem acessar de modo rápido e fácil as obras e seu andamento.

A proposta apresentada permite ao munícipe o acesso a informações importantes sobre as obras realizadas no município, dentre elas podemos destacar o valor a ser gasto durante a sua execução, as notas fiscais emitidas, a data de conclusão da obra e o agente responsável pela fiscalização durante a execução do projeto.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador(a)

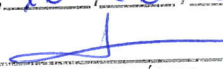


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003700330030003A005000

Assinado eletronicamente por Ruan Carlos Mineiro Marcelino em 14/05/2025 11:33

Checksum: EECD19BD6FEF9B698CEF97D40E4AED960F6486CA550713616B6B941DEEF2D24D

APROVADO
Por <u>10</u> votos a favor,
_____ votos contra e
_____ abstenção (ões).
Paraty, <u>16 / 06 / 25</u>

RESPONSÁVEL